



## Manifesto Tropical e Iza celebram música brasileira em Angra

Público lotou o Cais de Santa Luzia, no Centro, para acompanhar de perto o Festival Enel por Você

Na tarde deste domingo, 30 de julho, o Cais de Santa Luzia ficou pequeno diante dos sucessos tocados no Festival Enel por Você. A programação, que contou com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos, foi repleta de clássicos da música brasileira, além de ações voltadas para adultos e crianças.

As apresentações foram iniciadas pelo show infantil de Bia Bedran, que manteve os pequenos atentos em seu espetáculo do começo ao fim. Junto com o show da artista, a criançada também participou de uma atividade em que se tornavam eletricitistas por um dia, com direito a caminhão e equipamentos de proteção.

Em seguida, com a participação da cantora Iza, a dupla Manifesto Tropical elevou o nível da festa com um dos shows mais esperados de todo o calendário de eventos de Angra dos Reis. Com uma combinação de sucessos da cantora, como a tão pedida Pesadão, e uma homenagem à música brasileira, passando por Tim Maia, Jorge Ben Jor, Djavan, Novos Baianos e diversos outros artistas, o público presente no Cais de Santa Luzia cantou do começo ao fim com um show totalmente elétrico e participativo.

- O show do Manifesto em Angra não poderia ter sido melhor. A presença das famílias e crianças trouxe um ar de leveza que é essencial para os amantes da música. Levar cultura, de forma gratuita, é uma ação fundamental para a divulgação da arte brasileira. Como artista, posso afirmar que não tem preço ver as pessoas voltando alegres para as suas casas – comentou Lúcio Mauro Filho, integrante do Manifesto Tropical.

Além das atrações musicais, o evento apresentou ações para informar e conscientizar sobre temas como consumo conscien-



te, desenvolvimento sustentável e transição energética.

O sucesso foi tanto que a Prefeitura já está trabalhando para receber mais edições do projeto.

- Eventos como o de hoje permitem que mais turistas venham para a cidade e movimentem a economia de Angra. Além disso, muita cultura foi proporcionada, com uma programação para as crianças e o incrível show do Manifesto Tropical e da cantora Iza. Com o sucesso de hoje, vamos trabalhar para que este evento faça parte do calendário anual de nossa cidade – comentou o Secretário de Eventos, João Willy.

Para a coordenadora de Eventos e Patrocínio da Enel Brasil, Gisele Garcia, além de muita música e cultura, o evento levou uma mensagem positiva sobre sustentabilidade para toda a população.

- Foi um domingo de celebração com serviços, sorteios de brindes, troca de lâmpadas, oficinas de plantio de mudas e de reciclagem. Nós da Enel estamos muito felizes com o resultado deste grande evento – concluiu Gisele Garcia.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDE**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JULHO DE 2023

#### DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de contenção de encosta com muro em alvenaria de blocos de concreto estrutural, local: Rua Isidoro de Castro, Esquina com a Rua da Gruta, bairro Frade – II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023011714**, Ordem de Serviço 015/2023/SDR, nota de empenho 2703/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ELI MARTINS PIMENTA**, CNPJ 34.998.884/0001-37.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Junho de 2023.

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### TERMO DE DISPENSA Nº 19/2023/SEJIN

Processo nº 2023012036, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cobertura fixa de policarbonato alveolar a ser aplicado no CEMEI Garatucaia, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários.

2º – FAVORECIDO: ALFA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 49.105.264/0001-07

3º – VALOR TOTAL: R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado após o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232209, Dotação nº 20.2012.12.365.0214.2428.3390 3024.15001001, Empenho 3637/2023

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023012036, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ALFA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 49.105.264/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2022/HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e a IMPRENSA NACIONAL.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2022/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/07/2023 e término em 05/07/2024.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica assegurada à FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

**VALOR:** O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 23.352,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3 301.10.122.0204.2018.339039.15000000, Ficha nº 20231953, Nota de Empenho nº 552, de 30/06/2023, no valor de R\$ 11.975,65 (onze mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar conforme autos do Processo Administrativo nº 2022022054.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/SDSP, PROCESSO 2023021473, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CLAVICULÁRIO PARA ATENDER EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL, cuja CONTRATADA, seja a empresa W. DAS N. FARIAS LTDA - CNPJ 35.097.685/0001-10, com valor global de R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

- Ficha nº 20232841, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.44905242.15000000;
- Ficha nº 20231496, Dotação nº 26.2601.08.244.0138.2408.44905299.16610000;
- Ficha nº 20231402, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.44905299.16610000;
- Ficha nº 20231484, Dotação nº 26.2601.08.244.0136.2706.44905299.16610000.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- INTERINA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 08/2023/SDSP**

Processo nº 2023021473, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO CLAVICULÁRIO PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL.

2º – FAVORECIDO: W. DAS N. FARIAS LTDA - CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232841, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.44905242.15000000;

Ficha nº 20231496, Dotação nº 26.2601.08.244.0138.2408.44905299.16610000;

Ficha nº 20231402, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.44905299.16610000;

Ficha nº 20231484, Dotação nº 26.2601.08.244.0136.2706.44905299.16610000.



7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021473 independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIAS LTDA - CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- INTERINA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: ROSIMERI PEIXOTO BARBOSA**

**Ato:** Portaria nº 133/2023/ANGRAPREV

**Data:** 06/06/2023

**Validade:** 07/06/2023

**Publicação:** 07/06/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSIMERI PEIXOTO BARBOSA**, Recepcionista, matrícula 4959, Referência 106, Padrão L, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 133/2023/ANGRAPREV de 06 de junho de 2023, publicado em 07 de junho de 2023, com validade a partir de 07 de junho de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 3.177,15  
**Anuênio 28%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 889,60  
**Progressão - PCCR 2%** (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$ 63,54  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 3,50%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 111,20

**TOTAL R\$ 4.241,49**

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: CECILIA MOURA QUINTELA RIBEIRO**

**Ato:** Portaria nº 093/2023/ANGRAPREV

**Data:** 25/04/2023

**Validade:** 26/04/2023

**Publicação:** 26/04/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CECILIA MOURA QUINTELA RIBEIRO**, Docente II, matrícula 4273, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 093/2023/ANGRAPREV de 25 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, com validade a partir de 26 de abril de 2023, conforme parcela abaixo discriminada:

**Vencimento Base** (Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 7.838,24  
**Triênio Lei 29,00%** (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 2.273,09  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 396,56  
**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 297,42  
**Incorporação – 40% Coordenação** (Lei Municipal nº 2724/2011) ..... R\$ 1.982,81

**TOTAL R\$ 12.788,13**

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora:** HELIDA NAZARETH MACHADO DA SILVA**Ato:** Portaria nº 194/2022/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 257/2022/ANGRAPREV)**Data:** 16/12/2022**Validade:** 20/07/2022**Publicação:** 20/12/2022

Considerando a correção da Média de Cálculo de Proventos, com tempo de contribuição contado até 19/07/2022, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELIDA NAZARETH MACHADO DA SILVA**, matrícula 5639, Fonoaudióloga, Referência 300, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 257/2022/ANGRAPREV de 16 de dezembro de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2022, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022, data de emissão do Laudo Médico Pericial e efeitos financeiros da data de publicação desta Portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) ..... **R\$ 4.533,17**

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 172 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos nº 2023022609 e nº 2023023928, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 5000903, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I - à dependente **SELMA ABREU DE SOUZA**, a cota de 50% (cinquenta por cento), com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021; e

II - à dependente **SARA COSTA DE SOUZA**, a cota de 50% (cinquenta por cento), com base no artigo 38, inciso I da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda “Children of the Beast”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 034/2023/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0500/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023028841**II – CREDOR:** Sergio Henrique Faga 30710402880**III – CNPJ:** 29.802.703/0001-15**IV – ENDEREÇO:** Rua Ernesto Lourencine de Moraes, nº 50, bairro Jardim São Vicente, Jundiaí, SP – CEP: 13.214-693.**V – OBJETO:** Contratação do show da banda “Children of the

Beast”, que será representada pela empresa Sergio Henrique Faga 30710402880, para apresentação no evento “Angra Moto Fest 2023”, no dia 29 de julho de 2023, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 10.363,33 (dez mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 29/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 034/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02 e 03) e Termo de Referência (fls. 05 a 11).

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, segundo notas fiscais, fls. 31/34.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 01 (um) dia antes da apresentação musical, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2023028841.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028841, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Sergio Henrique Faga 30710402880, CNPJ: 29.802.703/0001-15, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda “Corredor X”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 037/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0501/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023029009

**II – CREDOR:** Juliene de Oliveira

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, nº 246, SL J, bairro Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.946-010.

**V – OBJETO:** Contratação do show da banda “Corredor X”, que será representada pela empresa 23.853.338 Juliene de Oliveira, para apresentação no evento “Angra Moto Fest 2023”, no dia 30 de julho de 2023, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 037/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02 e 03) e Termo de Referência (fls. 05 a 11), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl. 25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, segundo notas fiscais, fls. 29/31.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado

em até 01 (um) dia antes da apresentação musical, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029009.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0 209.1486.33903999.15000000, Ficha n.º 20230723.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023029009, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

### **RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMDCA**

**DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS E AOS FISCAIS DURANTE A CAMPANHA DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR (ANO 2023), BEM COMO SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUA APURAÇÃO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Angra

dos Reis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pelo art. 7º da Resolução n. 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar, e

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA aponta, também, ser atribuição da Comissão Especial do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, e

CONSIDERANDO a decisão da reunião da Comissão organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2023, ocorrida em 21/07/23,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e **será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.**

**Art. 2º.** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame.

**Art. 3º.** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4º.** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º.** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.



§2º. Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º. Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º. As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis, no endereço: Sala dos Conselhos Vinculados à Assistência Social / prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situado à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/n, bairro São Bento, Angra dos Reis, das 9h às 16h.

§5º. Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

**Art. 5º.** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**Art. 6º.** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º. No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas e realizarem sustentação, oral

ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados;

§ 2º. Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**Art. 7º.** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente.

§ 2º. No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, § 1º e § 2º, da presente Resolução.

**Art. 8º.** Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único.** Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**Art. 9º.** O representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Os atos e os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil, ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 6h às 20h.

**Art. 11** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e principalmente pela internet.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de

violação das regras de campanha;

**Art. 12.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Art. 13.** A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial fará reunião com eles em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) antes do início da campanha, no momento de entrega do material da campanha;

b) na véspera do dia da votação.

**Parágrafo único.** Em cada uma dessas reuniões, será lavrado **Termo de Compromisso**, assinado por todos(as) os(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, § 7º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,  
21 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO LEANDRO FÉLIX DE MACEDO  
PRESIDENTE DO CMDCA

### **ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**

Errata da Portaria nº 009/2023/SEJIN.SEJUV, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1687, do dia 02 de junho de 2023.

**Onde se lê:**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 009/2022/SEJIN.SEJUV**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes processos:

- **Processo nº 20220343**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de camisas de manga curta para atender ao evento “Semana da Juventude” da Secretaria-Executiva da Juventude e Eventos organizados e apoiados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN);

**Leia-se:**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 009/2022/SEJIN.SEJUV**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do seguinte processo:

- **Processo nº 2022027163**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de camisas de manga curta para atender ao evento “Semana da Juventude” da Secretaria-Executiva da Juventude e Eventos organizados e apoiados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN);

ANGRA DOS REIS – RJ,  
31 DE JULHO DE 2023.

WILLIAM GAMA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/SDSP, PROCESSO 2023024469, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PERSIANA EM PVC, cuja CONTRATADA, seja a empresa JARI DIAS - CNPJ 01.154.417/0001-71, com valor global de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº 20232876, Dotação nº 20.2017.04.122.0204.2002.449 05251.15000000

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/SDSP, PROCESSO 2023024469, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PERSIANA EM PVC, cuja CONTRATADA, seja a empresa JARI DIAS - CNPJ 01.154.417/0001-71, com valor global de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº 20232876, Dotação nº 20.2017.04.122.0204.2002.449 05251.15000000

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

**PORTARIA Nº 1417/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 384/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 27 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 3500191, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Turístico, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 1418/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 385/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 27 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** JOSÉ PÁSSARO NETO, matrícula 3500207, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento e Organização de Atividades, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 1419/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 386/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 27 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento e Organização de Atividades, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
31 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 1420/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 387/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 27 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** JOSÉ PÁSSARO NETO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Turístico, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
31 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023/SAD**

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do contrato 057/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **Márcia Regina Pereira Paiva**, portador do RG – 93852 AOB/RJ e do CPF Nº 003.880.037-31.

**CONTRATADA:** **Benedito Neves Filho**, inscrita no CPF Nº 497.266.687-00.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo de Despesa nº 2022011833. Contrato de locação de imóvel Nº 057/2022.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Honório Lima Nº 64, centro, destinado a sediar os departamentos de transporte e telefonia da Secretaria de Administração.

**FUNDAMENTO:** Com base na Cláusula Sexta do Contrato 057/2022, referente ao reajuste, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2023, cujo objetivo é suplementar o reajuste fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 1.171,98				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2157 - ALUGUEL DE IMÓVEL	33903615 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA.FISICA	0000 - RECURSO PRÓPRIO

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO SEJIN Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2023

#### DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO GRUPO FUNCIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, dos servidores do Grupo Funcional Magistério Público de Angra dos Reis, visando uma gestão eficiente do órgão de educação municipal;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, art. 2º da Resolução SEJIN nº 003, de 01 de fevereiro de 2022, que normatiza o cumprimento da hora atividade dos profissionais do quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos para a atualização cadastral obrigatória dos servidores do Grupo Funcional Magistério Público de Angra dos Reis, em efetivo exercício nesta rede pública municipal de ensino, com o objetivo de corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais de natureza pessoal, com foco na eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

**Parágrafo único** Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos, os temporários, os recebidos em cessão, os recebidos em permuta, os licenciados e os readaptados.

**Art. 2º** Para efeito desta Resolução, consideram-se dados cadastrais pessoais: conjunto de informações que permite identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, tais como nome, número do Registro Geral (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, formação acadêmica, cursos de extensão, qualificação e aperfeiçoamento, entre outros.

**Art. 3º** A atualização cadastral obrigatória terá início no dia 01 de agosto de 2023 e se encerrará no dia 30 de agosto de 2023.

**Art. 4º** A atualização cadastral deverá ser efetuada no sítio <https://angra.pontoid.com.br>, no link “Cadastro”

§ 1º O usuário e senha utilizados são os mesmos que permitem o acesso ao sistema mencionado no *caput*.

§ 2º Caso seja o primeiro acesso, o usuário deverá realizar o seu cadastro.

**Art. 5º** A atualização cadastral será considerada concluída após o servidor realizar todas as etapas do recadastramento.

**Parágrafo único** O servidor poderá salvar a atualização cadastral em qualquer etapa e reiniciá-la em momento posterior sem perder os dados cadastrados anteriormente, até que conclua a atualização.

**Art. 6º** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo servidor por ocasião da atualização cadastral, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO



ANEXO I

INEP	UNIDADE DE ENSINO		META 1º Bim	META 2º Bim	META 3º Bim
33036730	E.M. ALBERTO TORRES	Anos iniciais	5.60	6.40	7.20
33036756	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Anos iniciais	5.14	5.88	6.61
33036772	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	Anos iniciais	4.99	5.70	6.42
33036780	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	Anos iniciais	5.15	5.89	6.63
33036799	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	Anos iniciais	5.07	5.79	6.52
33036802	CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	Anos iniciais	4.52	5.17	5.81
33036810	CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMEDIOS	Anos iniciais	4.21	4.82	5.42
33036829	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	Anos iniciais	4.62	5.28	5.94
33036837	E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	Anos iniciais	4.85	5.54	6.24
33036845	CETI E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	Anos iniciais	4.38	5.01	5.63
33036853	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	Anos iniciais	4.75	5.42	6.10
33036861	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	Anos iniciais	5.20	5.94	6.68
33037000	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	Anos iniciais	4.12	4.71	5.30
33037019	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	Anos iniciais	3.99	4.56	5.13
33037043	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	Anos iniciais	4.50	5.14	5.78
33037051	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	Anos iniciais	4.06	4.64	5.22
33037060	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	Anos iniciais	4.26	4.87	5.47
33037078	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	Anos iniciais	4.03	4.60	5.18
33037086	E.M. DOM PEDRO I	Anos iniciais	4.88	5.58	6.27
33037094	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	Anos iniciais	3.80	4.34	4.89
33037108	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	Anos iniciais	4.85	5.54	6.23
33037116	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	Anos iniciais	4.87	5.57	6.26
33037124	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	Anos iniciais	5.35	6.12	6.88
33037132	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	Anos iniciais	4.28	4.90	5.51
33037140	E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	Anos iniciais	4.71	5.39	6.06
33037159	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	Anos iniciais	4.43	5.06	5.70
33037167	E.M. PRINCESA IZABEL	Anos iniciais	4.66	5.32	5.99
33037183	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	Anos iniciais	4.72	5.40	6.07
33037191	E.M. PROF. URURAHY	Anos iniciais	4.64	5.30	5.97
33037205	E.M. SANTOS DUMONT	Anos iniciais	4.44	5.08	5.71
33037221	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	Anos iniciais	4.53	5.18	5.83
33037280	E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	Anos iniciais	5.18	5.92	6.66
33037299	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	Anos iniciais	4.43	5.06	5.70
33037302	E.M. MARECHAL DUTRA	Anos iniciais	3.24	3.70	4.17
33037310	E.M. RAUL POMPÉIA	Anos iniciais	4.35	4.98	5.60
33037353	E.M. FREI BERNARDO	Anos iniciais	4.97	5.68	6.39
33037361	E. M. INÁCIO DURING	Anos iniciais	4.64	5.30	5.97

33037370	E M NOVA PEREQUÊ	Anos iniciais	4.27	4.88	5.49
33037396	E.M. BRASIL DOS REIS	Anos iniciais	4.69	5.36	6.03
33037400	E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	Anos iniciais	3.36	3.84	4.32
33037418	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	Anos iniciais	4.10	4.68	5.27
33037426	E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	Anos iniciais	3.75	4.29	4.82
33037442	E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	Anos iniciais	5.60	6.40	7.20
33037450	E.M. PEDRO SOARES	Anos iniciais	4.07	4.65	5.23
33037469	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	Anos iniciais	5.60	6.40	7.20
33037477	E.M. THOMAZ H. MAC-CORMICK	Anos iniciais	5.60	6.40	7.20
33098069	E.M. PROF.TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	Anos iniciais	3.85	4.40	4.95
33146500	E.M. PREF JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	Anos iniciais	4.43	5.06	5.70
33153540	E M CORNELIS VEROLME	Anos iniciais	5.23	5.98	6.73
33157456	E.M. MORADA DO BRACUHY	Anos iniciais	5.04	5.76	6.48
33159424	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	Anos iniciais	4.43	5.06	5.70
33162883	E.M. PROF MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	Anos iniciais	4.43	5.06	5.70
33177813	E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	Anos iniciais	4.48	5.12	5.76
33191360	E.M. PREF JOÃO GREGÓRIO GALINDO	Anos iniciais	4.07	4.65	5.23
33191395	E.M CHARLES DICKENS	Anos iniciais	4.58	5.24	5.89
33191530	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	Anos iniciais	4.43	5.06	5.70
33439389	E.M. MANOEL RAMOS	Anos iniciais	4.26	4.87	5.47
33036748	E.M. ALEXINA LOWNDES	Anos finais	0.93	6.17	5.72
33036764	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	Anos finais	0.98	6.26	6.16
33036772	E.M. PROF AMÉLIA ARAÚJO LAGE	Anos finais	0.95	6.38	6.08
33037000	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	Anos finais	0.89	6.14	5.46
33037060	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	Anos finais	0.88	6.63	5.86
33037078	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	Anos finais	0.85	5.90	5.04
33037086	E.M. DOM PEDRO I	Anos finais	0.98	6.08	5.96
33037132	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	Anos finais	0.89	6.61	5.91
33037175	E.M. PROF CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	Anos finais	0.88	6.33	5.59
33037221	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	Anos finais	0.86	6.62	5.67
33037272	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	Anos finais	0.88	6.01	5.29
33037418	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	Anos finais	0.89	6.65	5.91
33037450	E.M. PEDRO SOARES	Anos finais	0.93	7.13	6.59
33098069	E.M. PROF TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	Anos finais	0.87	6.20	5.37
33187312	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANJEIRA	Anos finais	0.95	7.16	6.81
33191328	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	Anos finais	0.88	6.82	6.01
33191360	E.M. PREF JOÃO GREGÓRIO GALINDO	Anos finais	0.92	7.31	6.70
33191395	E.M CHARLES DICKENS	Anos finais	0.97	6.50	6.31
33191530	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	Anos finais	0.91	6.10	5.55
33191549	E.M.C.M. EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	Anos finais	1.00	7.70	7.70

**BANCO DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**REFERÊNCIA: JUNHO/2023**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Artigo 6º do Decreto Nº 13.016 de 16 de Maio de 2023, resolve:

Publicar atualização dos valores mensais do Banco de Preços da Agricultura Familiar do Município de Angra dos Reis referentes ao mês de junho de 2023.

REFERÊNCIA			JULHO/2023
Item	Gênero	Unidade	Valor Mensal
01	Abobrinha	Kg	Sem registro para o período
02	Aipim	Kg	5,40
03	Banana prata	Kg	5,60
04	Banana d'água	Kg	5,60
05	Banana passas	Kg	75,00
06	Bananada sem açúcar	Kg	55,00
07	Batata doce	Kg	5,50
08	Cenoura	Kg	5,00
09	Couve manteiga	Kg	7,00
10	Farinha de mandioca	Kg	16,25
11	Inhame	Kg	5,67
12	Ovos caipiras	Dúzia	15,00
13	Palmito in natura	Kg	46,67
14	Polpada de banana	Kg	Sem registro para o período

Os itens 01 – Abobrinha e 14 – Polpada de banana não foram encontrados entre os produtos comercializados nas feiras onde foram realizadas as pesquisas.

Este registro entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,  
24 DE JULHO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 138/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Fulô de Mandacaru, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 376/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0489/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023028901

**II – CREDOR:** Dantas Produções e Eventos LTDA.

**III – CNPJ:** 26.101.017/0001-29.

**IV – ENDEREÇO:** Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP: 55.014-766.

**V – OBJETO:** Contratação principal de 01 (uma) apresentação da banda “Fulô de Mandacaru”, representada pela empresa Dantas Produções e Eventos – LTDA, sob CNPJ 26.101.017/0001-29, no evento “Arraiá da Cidade”, em Angra dos Reis, no dia 05/08/2023, com duração de 120 minutos.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 05/08/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 47/93.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 94/97.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O valor deverá ser pago no prazo máximo de 24 horas anteriores a execução do objeto contratado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023028901.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028901, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Dantas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 26.101.017/0001-29, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 31 DE JULHO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTOS Nº 007/2023/SPP**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justifica-se o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
590/2023	202320	R\$ 82.557,27	Determina-se a quebra de ordem cronológica em favor da empresa <b>ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA</b> , referente ao processo administrativo nº <b>2021016957</b> , dada a necessidade de andamento da obra de construção do Centro de Apoio ao Turista. Esta quebra se justifica pela análise de conformidade em curso no processo administrativo nº 2017023433, próximo pagamento da ordem cronológica

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA Nº 1421/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 48/2023, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, datado de 22 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

**CEDER** a servidora VIVIAN LIMA DA SILVA NAVES, Enfermeira, matrícula 4502042, para a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 038/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2019019173, contrato 024/2020 e seus aditivos, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos Vinte Blocos de Sirenes que compõem o Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, instalados no Município de Angra dos Reis, ratificando a **Portaria 012/2023/SPDC**, publicada no B.O. 1651, de 29 de Março de 2023, página 7, e ainda, acrescentando mais um servidor para a formação da Comissão.

<b>FISCAL 1:</b>	LEONARDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 13985
<b>FISCAL 2:</b>	ALEXANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 11754
<b>FISCAL 3:</b>	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Junho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE JULHO DE 2023.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/SDSP, PROCESSO 2023028104, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – EXERCÍCIO 2024-2027**, cuja CONTRATADA, seja a empresa **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 08.759.955/0001-39**, com valor global de R\$ 9.488,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20233108, Dotação nº 20.2017.08.243.0204.2257, NATUREZA DE DESPESA: 33903963, FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**  
SECRETÁRI-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

#### TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SDSP

Processo nº 2023028104, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – EXERCÍCIO 2024-2027.**

2º – FAVORECIDO: **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 08.759.955/0001-39.**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.488,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20233108, Dotação nº 20.2017.08.243.0204.2257.339 03963.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028104 indepen-



dentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 08.759.955/0001-39**, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

**JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO  
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**

**PROCESSO Nº 2023027981**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (13/07/2023), reuniu-se na sede da Comissão Especial para realização do Chamamento Público Nº 001/2023/SCP, compostas pelos servidores: **Arlindo Pinheiro de Lacerda – Matrícula 3.285 - Presidente, e os membros: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima – matrícula nº 17.715 e Ronald Soares Ribeiro – matrícula nº 30.251 e Regina Coeli Lima Braz - Matrícula nº 29.756**, nomeados pela Portaria 031/23, para realizar a avaliação das propostas técnicas elencadas no Processo 2023027981, Volume II, seguindo os critérios de avaliação constantes no item 6.2 do Termo de Referências:

*“6.2. Para a emissão do relatório classificatório, utilizarão os critérios do quadro de pontuação abaixo, e cada turma organizada terá sua pontuação individual totalizada, que definirá sua classificação final, como segue:”*

Critérios		Pontos
<b>A</b>	Quadrilha com participação em mais de 5 anos em arraiais no município de forma consecutiva nas edições, excluindo-se o período de pandemia.	<b>100</b>
<b>B</b>	Participação em até 4 anos em arraiais no município de forma consecutiva nas edições, excluindo-se o período de pandemia.	<b>50</b>
<b>C</b>	Primeira participação em arraiaí no município	<b>10</b>

Após análise da documentação apresentada na Proposta Técnica, segundo critérios do edital, chegou-se a seguinte classificação de acordo com as cotas e pontuação atingida:

Grupo	Critério	Cota	Quadrilha Junina	Pontuação segundo critério avaliado
<b>1</b>	<b>A</b>		Quadrilha Aconchego da Ciça	100 Pontos
			Quadrilha Dito Peres	100 Pontos
			Quadrilha Escorrega Show	100 Pontos
			Quadrilha Zé Buscapé	100 Pontos
			Quadrilha Compadre Nequinho	100 Pontos
			Quadrilha Emoções Juninas	100 Pontos
			Quadrilha Dona Junina	100 Pontos
<b>2</b>	<b>B</b>		Quadrilha Espigão Show	50 Pontos
			Quadrilha Zé Pirraça	50 Pontos
			Quadrilha Zé do Brejo	50 Pontos
			Quadrilha Balança Mas Não Cai	50 Pontos
			Quadrilha Zé Piri	50 Pontos
<b>3</b>	<b>C</b>		Quadrilha Nova Geração	10 Pontos
			Quadrilha Juniarte	10 Pontos

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SCP

**ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA**

PRESIDENTE

MEMBROS:

**CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**

**RONALD SOARES RIBEIRO** – MATRÍCULA Nº 30.251

**REGINA COELI LIMA BRAZ** - MATRÍCULA Nº 29.756

# Show do Frejat marca a primeira noite do Moto Fest 2023

Além da apresentação do ex-integrante do Barão Vermelho, a Banda Panorama e Tukas Band levantaram o público na Praia do Anil

Nesta sexta-feira, 28 de julho, a Praia do Anil foi tomada pelo clima de rock and roll na noite de abertura do Angra Moto Fest 2023. Para iniciar as apresentações da edição deste ano do evento, a Banda Panorama, seguida de Tukas Band, levantaram o público na Praia do Anil, com clássicos de diversas bandas do rock, como o grupo alemão, Scorpions.

Em seguida, foi a vez do show mais esperado da noite: Frejat. O ex-integrante do Barão Vermelho manteve o público energizado do começo ao fim, com músicas clássicas do rock nacional, lembrando seu período com o Barão Vermelho, sem esquecer do nosso eterno poeta, Cazuza. Sucessos como “Puro êxtase”, “Bete Balanço” e “Exagerado” não foram esquecidos, sendo cantados por um público fiel e amante do rock.

Assim como em 2022, o Angra Moto Fest está repleto de atrações, com shows de rock, uma praça de alimentação variada e manobras radicais de moto, além dos tradicionais moto clubes que ditam o ritmo do evento.

– O Moto Fest é um evento que cresce cada vez mais a cada ano que passa, atraindo motociclistas de diversas partes do país. O show do Frejat foi uma atração que atraiu um



público incrível para o evento, animando todos que estavam presentes na Praia do Anil. Venham todos para o Moto Fest, ainda teremos muitos espetáculos e apresentações para os amantes do rock – comentou João Willy, secretário de eventos.

O Angra Moto Fest é realizado pelo motoclub Piratas de Angra, com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos. Também conta com a colaboração das Secretarias Executivas de Serviço Público, Ordem Pública e Mobilidade Urbana, além da Comunicação.